

MENSAGEM N.º 198, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS:

1. Com as manifestações mais cordiais do meu apreço, submeto à Vossa Excelência e por vosso intermédio, ao abalizado exame dessa douta Assembleia de Edis, o apensado Projeto de Lei que “Cria o Parque Natural Municipal denominado Álvaro Rodrigues Barbosa e dá outras providências”.

2. O projeto de lei busca, pois, instituir o Parque Municipal situado no limite com o Loteamento Curva do Rio, com o intuito de criar e consolidar a interação de componentes ecossistêmicos – bióticos e abióticos, nas suas dimensões ambientais, estruturais, culturais, sociais, econômicas e estéticas, proporcionando a proteção das margens do elemento hídrico associado ao uso extensivo como espaço público de lazer, contemplação, cultural e educação ambiental.

3. A implantação do Parque Municipal Álvaro Rodrigues Barbosa, tem entre suas diretrizes, o propósito de viabilizar à população uma área de lazer com acessibilidade para cadeirantes e deficientes visuais, observando desta maneira a questão da mobilidade urbana. Além de promover a recuperação ambiental e proteção das áreas de preservação permanente, compatibilizadas com as atividades de esporte, cultura, lazer e recreação.

4. Assim, entendemos que este projeto é muito importante, pois os parques são áreas verdes que podem trazer qualidade de vida para a população, pois proporcionam o contato com a natureza e suas estruturas e qualidade ambiental, quando adequadas e atrativas, são determinantes para realização de atividade física e de lazer. Estas atividades trazem diferentes benefícios psicológicos, sociais, físicos a saúde dos indivíduos, como como exemplo, a redução do sedentarismo e amenizar o estresse do cotidiano urbano. O planejamento correto e a conservação de parques públicos se revelam como significativa estratégia de possibilitar lazer e saúde aos usuários.

5. São estas, Senhor Presidente, são as razões que justificam a apresentação do presente incluso projeto de lei, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste, vez que reconheço em cada representante do povo, nessa Casa, a percepção de que é dever da Administração Pública Municipal promover a preservação ambiental em nosso Município.

(fls. 2 da Mensagem nº 198, de 18/1/2019)

6. Encaminhamos aos ilustres Vereadores o projeto em pauta, ao tempo em que aproveitamos para solicitar que sua tramitação nos termos da Lei Orgânica do Município de do Regimento Interno Cameral.

7. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Unai, 18 de janeiro de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unai(MG)